



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 763

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
DECRETOS.....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	6
EXTRATO DE CONTRATO.....	6
HOMOLOGAÇÃO.....	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1700 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE CRECHE PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



Proc. Nº 2601/2022 - GP

Lei nº 1700/2022
Dispõe sobre: "Altera a denominação de Unidades Escolares de Creche para Centro de Educação Infantil e dá outras providências"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades escolares de Creche para Centro de Educação Infantil:

- I - Centro de Educação Infantil Municipal Bairro Vicente Nunes; (NR)
- II - Centro de Educação Infantil Municipal Professora Darci Alves Viana Pinheiro; (NR)
- III - Centro de Educação Infantil Municipal Bairro do Mascate; (NR)
- IV - Centro de Educação Infantil Municipal Professora Elza Aparecida Pinheiro de Moraes; (NR)
- V - Centro de Educação Infantil Municipal Onofre Godoy. (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de setembro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: EL3R82A7NQ



DECRETOS

3545 - REGULAMENTA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA



DECRETO Nº 3545, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“REGULAMENTA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.113, de 25.12.20, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), dispõe em seu art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

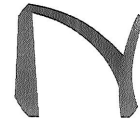
CONSIDERANDO que a autoridade nomeante, no caso este Chefe do Poder Executivo, dispõe de competência para expedir normas complementares ao exercer suas atribuições na direção da administração municipal, derivada de nosso sistema constitucional (C.F. art. 84, II), podendo, dessa maneira, regulamentar procedimentos para o provimento da referida função, ficando, a partir de então, vinculado aos procedimentos previstos na norma regulamentadora,

DECRETA:

Art. 1º - A função de Diretor de Escola será provida na seguinte conformidade:

I - Abertura de edital de inscrição, publicado pelo Departamento Municipal de Educação, objeto de ampla divulgação, estabelecendo prazo para os

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



candidatos pertencentes ao quadro efetivo da Rede Municipal de Educação interessados que preencham os requisitos para provimento efetuem inscrição, a saber:

- I - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar;
- II - Ter no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério;
- III - Ter domínio de informática básica para a realização de suas funções;
- IV - Apresentação de proposta de trabalho pelos candidatos inscritos em consonância com a proposta pedagógica do município e o projeto político pedagógico da unidade escolar com a aprovação de uma Comissão do Departamento Municipal de Educação, tendo por objetivo avaliar critérios técnicos de mérito e desempenho;
- V - Avaliação das propostas pedagógicas por comissão de avaliação especialmente constituída para essa finalidade;
- VI - Habilitação e eleição dos candidatos pela comissão de avaliação;
- VII - Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo dentre os candidatos eleitos pela comunidade escolar.

Art. 2º - A Comissão de avaliação será constituída por representantes titulares, seguidos de seus suplentes na seguinte conformidade:

- I - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- II - 1 (um) representante dos Professores de Educação Básica;
- III - 1 (um) representante da equipe técnica pedagógica do Departamento Municipal de Educação;
- IV - 1 (um) representante dos técnicos - administrativos das escolas municipais;
- V - 2 (dois) representantes dos pais pertencentes à comunidade escolar;
- VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - O presidente da comissão será eleito por seus pares.

§ 2º - A Comissão, quando entender necessário e conveniente, poderá convocar os candidatos a comparecerem presencialmente, a fim de serem ouvidos, visando subsidiar a avaliação da mencionada comissão.

§ 3º - A Comissão de Avaliação habilitará os candidatos que comprovarem conhecimentos dos critérios técnicos de mérito e de desempenho por meio da elaboração de lista dos candidatos aptos a serem nomeados para o

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



desempenho das atribuições inerentes a função.

§ 4º - A nomeação recairá sobre candidatos devidamente habilitados pela Comissão de Avaliação, titulares de cargo da carreira do magistério público municipal de educação básica, que possuam os requisitos para provimento do cargo.

§ 5º - Em caso de exoneração ou afastamento por um período superior a 30 dias da função, os próximos candidatos habilitados serão convocados seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Educação avaliará semestralmente no primeiro ano de mandato do diretor de escola e anualmente nos anos seguintes, tendo como referência os parâmetros de competência estabelecidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar - Parecer CNE 4/2021.

§ 1º - A avaliação será mediante a aplicação de um questionário a toda comunidade escolar, avaliando os critérios;

§ 2º - Os critérios de avaliação serão base para acompanhamento da gestão e para orientação do trabalho na busca de eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazare Paulista, 09 de setembro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicação conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZXENFV9DTV



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Página 1 de 6
Processo Nº: 11/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 3405/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022 – 3ª Publicação

No dia 16 do mês de fevereiro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2022, Processo Licitatório nº. 11/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atendimento às pessoas em vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas aos Departamentos de Ação Social e Fundo Social (Sol. 2768/2021 e 2769/2021 – Coleta 991/2021 – PA 105/2021), em conformidade com as especificações do Edital.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Item(s)
1054	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	1

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 10/03/2022

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresa	CNPJ	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	53.437.315/0001-67	-	-
COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA	08.847.305/0001-45	-	-
GOLDEN COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	41.368.837/0001-75	-	-
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17	-	-

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Página 2 de 6
Processo Nº: 11/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 3405/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2022

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
 - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
 - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
 - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:
 - a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
 - c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
 - a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Página 3 de 6
Processo Nº: 11/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 3405/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2022

- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I. convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Página 4 de 6
Processo Nº: 11/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 3405/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2022

- II. frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido;
e
- III. convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do percentual registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.4.1. Será considerado para efeito de elaboração da Ata de Registro, o total de todos os pedidos efetuados até a devida data do fato ocorrido.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Página 5 de 6
Processo Nº: 11/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 3405/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2022

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA					
Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cesta básica de alimentos (Padrão Fundo Social)	Un	675	113,99	76.943,25

COMPONENTES DA CESTA BÁSICA

Cpnte	Especificação	Marca	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Arroz agulhinha, branco, longo, tipo 1, embalagem com 05 Kg	Minuetto	02	15,30	30,60
02	Feijão carioca, grupo 1, comum, classe cores, tipo 1 embalagem de 1 kg	Sr Feijão	03	5,11	15,33
03	Açúcar cristal embalagem com 5Kg	Santa Isabel	01	15,14	15,14
04	Fubá de milho embalagem com 1 Kg	Zanin	01	3,09	3,09
05	Farinha de Trigo especial embalagem de 1 kg	Nonita	01	2,92	2,92
06	Farinha de milho amarela, embalagem de 500 g	Agrobal	02	2,21	4,42
07	Sal refinado extra, iodado embalagem com 01 quilo	Garça	01	0,68	0,68
08	Café em pó torrado e moído, sabor tradicional, embalagem a vácuo, contendo 500 g	Campo Forte	01	7,14	7,14
09	Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml a 1000 ml	Coamo	03	7,97	23,91
10	Sardinha em óleo de 125 g de peso líquido	Somag	01	2,97	2,97
11	Extrato de tomate, embalagem de 340 g	Paladori	01	1,09	1,09
12	Biscoito maisena embalagem 200 g	Le Petit	02	1,36	2,72
13	Macarrão espaguete nº 08 com ovo, embalagem 500 g	Da Mamma	02	1,99	3,98
VALOR POR CESTA BÁSICA				R\$ 113,99	

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Página 6 de 6
Processo Nº: 11/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 3405/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2022

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 14 de setembro de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: EG4C9UX2FZ



EXTRATO DE ATA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/12

Processo Nº: 55/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2022 – 1ª Publicação

No dia 2 do mês de Agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2022, Processo Licitatório nº. 55/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros de alimentação estocáveis, polpas, sucos e açaí para a Merenda Escolar, com entregas parceladas, em ponto único e ponto a ponto, pelo período de 12 (doze) meses (Sol. 1141, 1333 e 2114 - Sol 720) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9458	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	1
1964	CATHITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	55
9499	DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI	40, 99
10354	EDER C. GOMES DE OLIVEIRA	49, 50, 51, 52, 53, 108, 109, 110, 111, 112
11791	INTER BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIA EXPORTACAO IMPORT	56, 58, 115, 117
9305	LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 27, 30, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 89
9500	MAFURGEL COMERCIO LTDA	29, 42, 88, 101
4591	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	13, 18, 28, 35, 44, 54
10761	T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	59, 118

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 06/09/2022.

Prazo de entrega: 15 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	60.795.978/0002-08		.. -
CATHITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	57.312.167/0001-05		.. -
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI	00.028.822/0001-80		.. -
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	53.437.315/0001-67		.. -
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI	22.206.847/0001-60		.. -
EDER C. GOMES DE OLIVEIRA	13.086.597/0001-80		.. -
INTER BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIA EXPORTACAO IMPOR	11.377.334/0001-03		.. -
LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIM	21.026.898/0001-47		.. -
MAFURGEL COMERCIO LTDA	00.420.387/0001-35		.. -
MAQUEA & MAQUEA LTDA	01.046.618/0001-55		.. -
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17		.. -
T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	37.041.642/0001-49		.. -

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazare Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.



16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.
18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:
- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.
19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 1964 - CATHITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	PREPARO PARA RECHEIO DE FRANGO, embalagem de 1 kg até 2 kg. Características do produto: componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados: peito de frango desfiado, água, polpa de tomate, sal, amido de milho, cebola e óleo de soja. Exigências: - Registro de rótulo do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA/SIF/DIPOA; descrição do prazo de validade e lote impresso na embalagem; Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: peso: o produto deverá estar em embalagem pouch flexível, metalizada, atóxica, resistente, com rotulagem, conforme legislação em pacotes com peso de 1 kg até 2kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar de forma clara e indelével as seguintes informações: constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP; Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade: 24 meses. Ficha técnica do produto. Registro do estabelecimento SIF/MAPA (produtor ou fabricante; Registro do produto e Modelo do rótulo (croqui do rótulo da embalagem) no Mapa.	Kg	Oderich Rech	1.035,000	45,3000	46.885,50

Fornecedor: 4591 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	AMIDO. Embalagem primária: caixa ou saco plástico contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade Mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	SIAMAR NAC	165,000	13,0100	2.146,65



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 763 - QUINTA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/12

Processo Nº: 55/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

Fornecedor: 4591 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	BISCOITO SABOR AVEIA E MEL EMBALAGEM 200 a 400g. Biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ou farinha de trigo integral, aveia (farinha e ou flocos), açúcar e ou açúcar invertido, gordura vegetal e ou gordura de palma, mel, fermentos químicos, sal, estabilizante emulsificante. O produto poderá conter ou não alguns destes ingredientes: (leite em pó, margarina, farinha integral de centeio, farinha de arroz, farelo de trigo, semente de linhaça, semente de gergelim, vanilina, melhoradores de farinha, proteína de soja, aromatizantes e antioxidantes). Embalagem Primária: Em saco plástico atóxico contendo até 200 a 400g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação.	Kg	MIAMA NACIO	2.070,000	16,6600	34.486,20
28	Ervilha em conserva. Produto composto de grãos de ervilha imersos ou não em líquido de cobertura apropriado. Embalagem: Lata de folha de flandres envernizada interna e externamente contendo de 170 a 230g de peso drenado, reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses.	Kg	BONARE NAC	414,000	15,4900	6.412,86
35	MELHORADOR PARA FARINHA DE 1ª QUALIDADE Embalagem primária: 400 a 500 g Embalagem secundária: caixa com 10 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de entrega.	Cx	ITAPAN NACI	21,000	196,0700	4.117,47
44	ÓLEO DE SOJA. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade: Mínimo de 9 (nove) meses.	Un	COAMO NACI	5.175,000	8,3000	42.952,50
54	Pré mistura para pão francês Premium 25kg Mistura pronta para pão francês de qualidade superior, embalagem com 25kg. Embalagem primária: A mistura deverá ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional. Validade mínima: 03 meses a partir da data de fabricação. A entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação.	Kg	TIA OFELIA N	21.735,000	4,8500	105.414,75

Fornecedor: 9305 - LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR ABACAXI COM LINHAÇA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, linhaça, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), aroma natural de abacaxi, fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	242,000	27,5000	6.655,00
3	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR CROCANTE DE BANANA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), aroma natural de banana, fermentos químicos. Ingredientes da farofa: Açúcar orgânico (e/ou), maltodextrina, farinha de trigo, óleo d e soja e canela. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	242,000	28,0000	6.776,00
4	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE) SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, cacau em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	242,000	28,0000	6.776,00



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/12

Processo Nº: 55/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2022

Fornecedor: 9305 - LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR FUBÁ EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, fubá, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	242,000	28,0000	6.776,00
6	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de redução em: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	777,000	34,9000	27.117,30
7	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR CAFÉ COM LEITE. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), café solúvel, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	518,000	36,6700	18.995,06
8	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ENRIQUECEDOR PARA LEITE COM REDUÇÃO DE AÇÚCAR E CALORIAS SABOR CHOCOLATE GRANULADO, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes básicos: fibra solúvel (polidextrose), açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó (25%), minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), aroma idêntico ao natural de brigadeiro. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 1 kg (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	2.070,000	30,0000	62.100,00
9	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D SABOR LEITE CARAMELIZADO COM COCO TIPO SHAKE FRAPE. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), extrato de malte, canela em pó, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	777,000	35,0000	27.195,00



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/12

Processo Nº: 55/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

Fornecedor: 9305 - LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE FRAMBOESA. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó framboesa, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	777,000	36,5000	28.360,50
11	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE SALADA DE FRUTAS. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó banana, mamão e maçã, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC CON	777,000	36,5000	28.360,50
16	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM 360 a 400g (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). O biscoito deverá ser fabricado, a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ser isento do lactose, e não conter traços de leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizantes, melhoradores de farinha. O produto poderá conter extrato de malte e aromatizantes. Informação nutricional: O produto deve conter na porção de 30g o máximo de 138 kcal, 23g de carboidrato, mínimo de 3,6g de proteína, máximo de 5,0g de gorduras totais, 2,9g de gorduras saturadas, 0,2 g de gordura trans, fibra alimentar mínimo de 0,5g, sódio máximo de 484mg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico contendo de 360 a 400g, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a 01 ano.	Kg	LIANE CONF	2.070,000	12,7700	26.433,90
27	COOKIES INTEGRAL CACAU COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 200 a 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, cacau em pó, extrato de malte, soro de leite em pó, sal, especiarias, fermentos químicos, emulsificantes e aromatizantes. CONTEM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 200 a 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme metalizado de 200 a 500g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	NUTRIERE C	647,000	41,0000	26.527,00
30	FARINHA DE AVEIA. Cereal para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de aveia. Composição nutricional porção de 50g: valor energético até 200 kcal, carboidratos máximo 35g, proteínas mínimo 6g, gorduras totais máximo 4g, fibra alimentar mínimo 2,3g e 0mg de sódio. As características gerais, sensoriais, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do código sanitário. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Embalagem de 200g a 1 kg Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	TRISANTI CO	311,000	19,5000	6.064,50
61	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR ABACAXI COM LINHAÇA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, linhaça, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), aroma natural de abacaxi, fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	80,000	27,5000	2.200,00



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 763 - QUINTA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 7/12

Processo Nº: 55/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

Fornecedor: 9305 - LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR CROCANTE DE BANANA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais(Ca, Fe e Zn), vitaminas (C,B3,B2,B6,B1 e A),aroma natural de banana, fermentos químicos. Ingredientes da farofa: Açúcar orgânico (e/ou), maltodextrina, farinha de trigo, óleo d e soja e canela. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	80,000	28,0000	2.240,00
63	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE) SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, cacau em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C,B3,B2,B6,B1 e A),fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	80,000	28,0000	2.240,00
64	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR FUBÁ EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, fubá, gordura emulsificada low trans, sal, minerais(Ca, Fe e Zn), vitaminas(C,B3,B2,B6,B1 e A),fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	80,000	28,0000	2.240,00
65	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de redução em: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	258,000	34,9000	9.004,20
66	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR CAFÉ COM LEITE. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), café solúvel, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	172,000	36,6700	6.307,24
67	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ENRIQUECEDOR PARA LEITE COM REDUÇÃO DE AÇÚCAR E CALORIAS SABOR CHOCOLATE GRANULADO, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes básicos: fibra solúvel (polidextrose),açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó (25%), minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (C, B3, B2,B6,B1 e A), aroma idêntico ao natural de brigadeiro. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 1 kg (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	690,000	30,0000	20.700,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 763 - QUINTA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 8/12

Processo Nº: 55/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

Fornecedor: 9305 - LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D SABOR LEITE CARMELIZADO COM COCO TIPO SHAKE FRAPE. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), extrato de malte, canela em pó, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	258,000	35,0000	9.030,00
69	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE FRAMBOESA. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó framboesa, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	258,000	36,5000	9.417,00
70	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE SALADA DE FRUTAS. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó banana, mamão e maçã, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto; licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	BIOLAC	258,000	36,5000	9.417,00
72	AMIDO. Embalagem primária: caixa ou saco plástico contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade Mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	APTI	55,000	13,0000	715,00
75	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM 360 a 400g (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). O biscoito deverá ser fabricado, a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ser isento do lactose, e não conter traços de leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizantes, melhoradores de farinha. O produto poderá conter extrato de malte e aromatizantes. Informação nutricional: O produto deve conter na porção de 30g o máximo de 138 kcal, 23g de carboidrato, mínimo de 3,6g de proteína, máximo de 5,0g de gorduras totais, 2,9g de gorduras saturadas, 0,2 g de gordura trans, fibra alimentar mínimo de 0,5g, sódio máximo de 484mg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico contendo de 360 a 400g, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a 01 ano.	Kg	LIANE	690,000	12,7700	8.811,30
89	FARINHA DE AVEIA. Cereal para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de aveia. Composição nutricional porção de 50g: valor energético até 200 kcal, carboidratos máximo 35g, proteínas mínimo 6g, gorduras totais máximo 4g, fibra alimentar mínimo 2,3g e 0mg de sódio. As características gerais, sensoriais, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do código sanitário. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Embalagem de 200g a 1 kg Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	TRISANTI	103,000	19,5000	2.008,50

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

**ESTADO DE SÃO PAULO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 9/12

Processo Nº: 55/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

Fornecedor: 9458 - CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Açaí tradicional - Açaí e xarope de guaraná congelado Ingredientes: Açaí, água, açúcar, glicose, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose sódica, pectina, espessantes goma tara e goma guar, extrato de guaraná aromatizado e acidulante ácido cítrico. Especificações: marron arroxeadado, viscoso, com consistência de sorvete. Brix mínimo 20 Embalagem: caixa de papelão com 2 baldes de 3,6kg. Deverá ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. Em nenhum momento durante a distribuição a temperatura deve ser maior que -15°C, conforme legislação vigente. Validade: mínimo de 12 meses. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	DE MARCHI	1.875,000	19,7000	36.937,50

Fornecedor: 9499 - DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, cacau em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termosoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	CRIALIMENT	242,000	23,7500	5.747,50
99	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, cacau em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termosoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	CRIALIMENT	80,000	23,7500	1.900,00

Fornecedor: 9500 - MAFURGEL COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE EMBALAGEM DE 500G A 2 KG Ingredientes: Tomates. Pode conter: açúcar, sal, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 18. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente ou latas de folha de flandres revestidas internamente com verniz sanitário. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis. Ficha técnica do produto; Licença de funcionamento/Álvara Sanitário do fabricante.	Kg	LICY EXTRAT	5.175,000	8,8000	45.540,00
42	MOLHO STROGONOFF EMBALAGEM até 2 KG. Polpa de tomate, leite em pó, açúcar, amido modificado, vinagre, mostarda, óleo de soja, molho inglês, caldo de carne, cebola, alho, conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 13. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	LICY MOLHO	1.294,000	14,2000	18.374,80
88	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE EMBALAGEM DE 500G A 2 KG Ingredientes: Tomates. Pode conter: açúcar, sal, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 18. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente ou latas de folha de flandres revestidas internamente com verniz sanitário. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis. Deverá ter ficha técnica do produto; Licença de funcionamento/Álvara Sanitário do fabricante.	Kg	LICY	1.725,000	8,8000	15.180,00



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 10/12

Processo Nº: 55/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

Fornecedor: 9500 - MAFURGEL COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	MOLHO STROGONOFF EMBALAGEM até 2 KG. Polpa de tomate, leite em pó, açúcar, amido modificado, vinagre, mostarda, óleo de soja, molho inglês, caldo de carne, cebola, alho, conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 13. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis. Deverá ter ficha técnica do produto, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	LICY	431,000	14,2000	6.120,20

Fornecedor: 10354 - EDER C. GOMES DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	Polpa de fruta congelada de abacaxi, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	1.125,000	9,3000	10.462,50
50	Polpa de fruta congelada de acerola, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	1.125,000	9,3000	10.462,50
51	Polpa de fruta congelada de frutas vermelhas, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	1.125,000	15,0000	16.875,00
52	Polpa de fruta congelada de maracujá, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar laudo bromatológico e registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	1.125,000	14,5000	16.312,50
53	Polpa de fruta congelada de morango, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	1.125,000	11,3000	12.712,50
108	Polpa de fruta congelada de abacaxi, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	375,000	9,3000	3.487,50
109	Polpa de fruta congelada de acerola, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	375,000	9,3000	3.487,50
110	Polpa de fruta congelada de frutas vermelhas, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	375,000	15,0000	5.625,00
111	Polpa de fruta congelada de maracujá, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar laudo bromatológico e registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	375,000	14,5000	5.437,50
112	Polpa de fruta congelada de morango, em embalagem de 1 kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	Arco Iris	375,000	11,3000	4.237,50



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 763 - QUINTA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 11/12
Processo Nº: 55/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2022

Fornecedor: 10761 - T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO EMBALAGEM DE 1 KG. Leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, Ferro, Iodo e Zinco pacote de 1 kg. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. Descrição: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja, e conter no máximo 1% de soro de leite. Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 525 kcal, Proteína entre 24 e 30g, Gorduras Totais máximo de 28g, Gorduras Saturadas máximo de 17g, Sódio máximo 354mg, no mínimo 10 vitaminas e minerais, rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 37 a 40 porções de 200 ml. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 1 kg em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalados em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto, registro do produto e registro no estabelecimento no SIF/MAPA e croqui do rótulo aprovado no Ministério da Agricultura conforme legislação vigente	Kg	ROMANO	7.200,000	38,5600	277.632,00
118	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO EMBALAGEM DE 1 KG. Leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, Ferro, Iodo e Zinco pacote de 1 kg. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. Descrição: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja, e conter no máximo 1% de soro de leite. Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 525 kcal, Proteína entre 24 e 30g, Gorduras Totais máximo de 28g, Gorduras Saturadas máximo de 17g, Sódio máximo 354mg, no mínimo 10 vitaminas e minerais, rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 37 a 40 porções de 200 ml. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 1 kg em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalados em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto, registro do produto e registro no estabelecimento no SIF/MAPA e croqui do rótulo aprovado no Ministério da Agricultura conforme legislação vigente	Kg	ROMANO	2.400,000	38,5600	92.544,00

Fornecedor: 11791 - INTER BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIA EXPORTACAO IMPORT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	Suco de laranja refrigerado. Ingredientes: Suco de laranja concentrado e água. Cor: Laranja, característico. Odor: Característico, livre de odores estranhos. Sabor: Característico, livre de sabores estranhos. Isento de impurezas, insetos de materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Embalagem: garrafa plástica de 300ml. Validade: 6 meses, se mantido a temperatura de até 7°C. Ficha técnica do produto. registro no ministério da Agricultura.	Un	PRÓPRIA	3.300,000	3,3700	11.121,00
58	Suco de uva refrigerado. Ingredientes: Suco de uva concentrado e água. Cor: Roxo característico. Odor: Característico, livre de odores estranhos. Sabor: Característico, livre de sabores estranhos. Isento de impurezas, insetos de materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Embalagem: garrafa plástica de 300ml. Validade: 6 meses, se mantido a temperatura de até 7°C. Ficha técnica do produto. registro no ministério da Agricultura	Un	PRÓPRIA	3.300,000	3,7900	12.507,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 763 - QUINTA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 12/12

Processo Nº: 55/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 1378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

Fornecedor: 11791 - INTER BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIA EXPORTACAO IMPORT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	Suco de laranja refrigerado. Ingredientes: Suco de laranja concentrado e água. Cor: Laranja, característico. Odor: Característico, livre de odores estranhos. Sabor: Característico, livre de sabores estranhos. Isento de impurezas, insetos de materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Embalagem: garrafa plástica de 300ml. Validade:6 meses, se mantido a temperatura de até 7°C. Ficha técnica do produto. registro no ministério da Agricultura.	Un	PROPRIA	1.100,000	3,3700	3.707,00
117	Suco de uva refrigerado. Ingredientes: Suco de uva concentrado e água. Cor: Roxo característico. Odor: Característico, livre de odores estranhos. Sabor: Característico, livre de sabores estranhos. Isento de impurezas, insetos de materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Embalagem: garrafa plástica de 300ml. Validade:6 meses, se mantido a temperatura de até 7°C. Ficha técnica do produto. registro no ministério da Agricultura	Un	PROPRIA	1.100,000	3,7900	4.169,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 13 de setembro de 2022


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: MMKJTCF7UH



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

 ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA CNPJ: 45.279.643/0001-54 Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16 C.E.P.: 12960-000 - Nazaré Paulista - SP	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2022 - PR
	Processo Administrativo: 98/2022 Processo de Licitação: 86/2022 Data do Processo: 30/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2022
- b) Licitação Nr.: 6/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/09/2022
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual e futura contratação de bombeiros civil/brigadista, controlador de acesso e segurança não armada, para atender as demandas solicitadas pelos diversos departamentos pelo período de 12 meses (Sol 2584 - Col 903)

							(em Reals R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item		
<u>GASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (11819)</u>							
3 SEGURANÇAS NÃO ARMADA - Diárias de: 8 horas*. Segurança não	Dia	500,00	0,0000	161,84	80.920,00		
					Total do Fornecedor:	80.920,00	
<u>LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (11511)</u>							
1 BOMBEIRO CIVIL - BRIGADISTAS - Diárias de: 8 horas*. Para at	Dia	800,00	0,0000	148,50	118.800,00		
2 CONTROLADOR DE ACESSO /PUBLICO - Diárias de: 8 horas*. Para	Dia	1.250,00	0,0000	148,50	185.625,00		
4 Mão de Obra Temporária - Ajudante Geral de eventos - Diárias	Dia	1.000,00	0,0000	148,50	148.500,00		
					Total do Fornecedor:	452.925,00	
					Total Geral:	533.845,00	

Nazaré Paulista, 14 de Setembro de 2022.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
PREFEITO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9FYQFJ3VOF